



**MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL
SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA – SUDAM**

2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 03/2018- CURSO DE FORMAÇÃO/CAPACITAÇÃO EM ATER PARA CULTURA CACAUEIRA NO POLO TRANSAMAZÔNICO- CELEBRADO ENTRE A SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA (SUDAM) E A UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ (UFPA).

Processo nº CUP 59004/0003014/2018-25

A SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA - SUDAM, Autarquia Federal, criada pela Lei complementar nº 124, de 03 de janeiro de 2007, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.236.665/0001-77, sediada nesta cidade à TV. Antonio Baena, 1113, Marco, Belém/PA, CEP 66.093-082, doravante denominada SUDAM, neste ato representada pelo seu Superintendente, Sr. PAULO ROBERTO CORREIA DA SILVA, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 2775686 Sesep/PA e do CPF/MF nº 614.535.872-68, residente e domiciliado na Travessa Dom Pedro I, nº 575, Ed. Quadra Residence, apto. 501 – Umarizal, CEP: 66050-100, Belém/PA, e a UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ - UFPA, com sede na Rua Augusto Corrêa, 1, Bairro do Guamá, CEP 66.075-110, Belém/PA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.621.748/0001-23, denominada Unidade Descentralizada, representada pelo seu Reitor, Sr. Emmanuel Zagury Tourinho, no que couber firmar o presente Ajuste, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

O presente Termo Aditivo objetiva alterar o Termo de Execução Descentralizada de acordo com a subcláusula seguinte:

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA

Prorrogar a vigência do respectivo Termo por mais 06 (seis) meses, a contar de 10.12.2019 até 10.06.2020, conforme justificativa e encaminhamento constante no Processo nº 59004.003014/2018-25.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO

Este instrumento dispensa a publicação no Diário Oficial da União, tendo como fundamento legal o item VIII do Art.7º da Resolução nº 201, de 25 de setembro de 2017.

CLÁUSULA TERCEIRA – DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas e em vigor as demais Cláusulas do Termo de Execução Descentralizada nº 03/2018 – SUDAM/UFPA, naquilo que não colidirem com os termos desse instrumento.

E por estarem plenamente de acordo, firmam o presente Termo Aditivo em 2 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, que vão assinadas pelos partícipes e duas testemunhas abaixo nomeadas e identificadas para que produza seus jurídicos e legais efeitos, em juízo ou fora dele.

Belém-PA, 04 de dezembro de 2019.

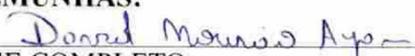
Pela SUDAM


PAULO ROBERTO CORREIA DA SILVA
Superintendente da SUDAM

Pela Unidade Descentralizada


EMMANUEL ZAGURY TOURINHO
Reitor da UFPA

TESTEMUNHAS:


NOME COMPLETO:

CPF/MF: 839422892-53


NOME COMPLETO:

CPF/MF: 007720962-10